

PROJETO DE LEI Nº EM-120/2007

Orça a receita e fixa a despesa para o exercício de 2008.

Art. 1º Fica aprovado o Orçamento do Município de Divinópolis, para o exercício de 2008 (dois mil e oito) conforme anexos discriminativos, estimando a Receita e fixando a Despesa em R\$ 265.880.390,00 (duzentos e sessenta e cinco milhões, oitocentos e oitenta mil trezentos e noventa reais).

Art. 2º A receita se constituirá de Receitas Correntes e Receitas de Capital cujas fontes determinadas pela Legislação em vigor, se acham discriminadas nos quadros que integram e acompanham esta Lei.

RECEITAS CORRENTES:

Receita Tributária	R\$ 49.119.900,00
Receita de Contribuições	R\$ 16.702.390,00
Receita Patrimonial.....	R\$ 10.803.600,00
Receita de Serviços.....	R\$ 2.827.500,00
Transferências Correntes	R\$ 161.235.915,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 8.873.900,00
.....	R\$ 249.563.205,00;

RECEITAS DE CAPITAL:

Transferências de Capital	R\$ 8.000.000,00
Outras Transferências de Capital.....	R\$ 9.600,00
.....	R\$ 8.009.600,00

RECEITAS CORRENTES-INTRA-ORÇAMENTÁRIAS:

Receitas de Contribuições Intra-Orçamentárias	R\$ 11.465.000,00
Outras Receitas Correntes-Intra-Orçamentárias	R\$ 7.100.000,00
.....	R\$ 18.565.000,00

SUB-TOTAL..... R\$ 276.137.805,00

DEDUÇÕES PARA O FUNDEB R\$ -16.462.415,00

TOTAL R\$ 259.675.390,00

RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:

Empresa Municipal de Obras PúblicasR\$ 6.205.000,00
..... **R\$ 6.205.000,00**

TOTAL GERAL R\$ 265.880.390,00

Art. 3º A Despesa dividida em Despesas Correntes e Despesas de Capital, nela incluída a Reserva de Contingência, será realizada de acordo com a seguinte especificação, constante dos documentos que integram e acompanham esta Lei:

DESPESAS CORRENTES:

Pessoal e EncargosR\$ 110.052.577,00
Juros e Encargos da DívidaR\$ 6.442.320,00
Outras Despesas CorrentesR\$ 98.391.108,00
..... **R\$ 214.886.005,00**

DESPESAS DE CAPITAL:

InvestimentosR\$ 16.937.500,00
Inversões FinanceirasR\$ 41.000,00
Amortização da DívidaR\$ 6.581.300,00
..... **R\$ 23.559.800,00**

RESERVA DE CONTINGÊNCIAR\$ 1.000.000,00

RESERVA DO RPPSR\$ 20.229.585,00

TOTAL R\$ 259.675.390,00

DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:

Empresa Municipal de Obras PúblicasR\$ 6.205.000,00
..... **R\$ 6.205.000,00**

TOTAL GERAL R\$ 265.880.390,00

Art. 4º Por Funções e Órgãos com suas Unidades, é a seguinte a destinação dos recursos previstos nesta Lei:

I - POR FUNÇÕES:

01 - Legislativa	R\$ 7.121.970,00
02 - Judiciária	R\$ 1.553.800,00
04 - Administração	R\$ 18.752.000,00
06 - Segurança Pública	R\$ 119.000,00
08 - Assistência Social.....	R\$ 9.715.700,00
09 - Previdência Social	R\$ 17.260.105,00
10 - Saúde	R\$ 74.500.000,00
11 - Trabalho	R\$ 3.824.900,00
12 - Educação	R\$ 44.047.470,00
13 - Cultura.....	R\$ 1.886.000,00
14 - Direitos da Cidadania	R\$ 17.800,00
15 - Urbanismo	R\$ 32.456.200,00
16 - Habitação.....	R\$ 2.824.500,00
17 - Saneamento	R\$ 160.500,00
18 - Gestão Ambiental.....	R\$ 1.634.100,00
20 - Agricultura	R\$ 1.948.640,00
22 - Indústria.....	R\$ 657.800,00
26 - Transporte	R\$ 3.680.000,00
27 - Desporto e Lazer	R\$ 1.170.700,00
28 - Encargos Especiais.....	R\$ 15.114.620,00
90 - Reserva de Contingência.....	R\$ 21.229.585,00
 TOTAL	 R\$ 259.675.390,00

II - POR ÓRGÃOS E UNIDADES :

01 - Câmara Municipal.....	R\$ 7.201.970,00
02 - Prefeitura Municipal.....	R\$ 216.898.030,00
02.01 - Gabinete do Prefeito.....	R\$ 10.844.200,00
02.01.01 - Gabinete do Prefeito.....	R\$ 2.706.000,00
02.01.02 - Controladoria Geral.....	R\$ 610.300,00
02.01.03 - Procuradoria Geral.....	R\$ 1.553.800,00
02.01.04 - Diretoria Comunicação Social.....	R\$ 1.991.200,00
02.01.05 - Sup. Desenvolvimento Comunitário.....	R\$ 391.900,00
02.01.06 - Sup de Trânsito e Transporte.....	R\$ 991.000,00
02.01.07 - Fundo Municipal de Transporte.....	R\$ 2.600.000,00
02.02 - Secretaria Municipal de Planejamento.....	R\$ 4.872.500,00
02.02.01 - Diretoria de Planejamento.....	R\$ 2.801.400,00
02.02.02 - Diretoria Cadastro e Fiscalização.....	R\$ 2.068.100,00
02.02.03 - Fundo Municipal de Habitação.....	R\$ 3.000,00
02.03 - Secretaria Municipal de Fazenda e Controle Financeiro.....	R\$ 18.877.620,00

02.03.01	- Sec. Mun. de Fazenda e Contr. Financ.	R\$	18.877.620,00
02.04	- Secretaria Municipal de Administração e Recursos.....	R\$	14.045.100,00
02.04.01	- Sec. Mun.de Administração e Recursos	R\$	6.390.300,00
02.04.02	- Diretoria de Administração de Pessoal..	R\$	7.654.800,00
02.05	- Secretaria Municipal de Educação.....	R\$	44.047.470,00
02.05.01	- Diretoria Administração em Educação...	R\$	24.543.570,00
02.05.02	- FUNDEB.....	R\$	19.503.900,00
02.06	- Secretaria Municipal de Saúde.....	R\$	74.500.000,00
02.06.01	- Fundo Municipal de Saúde.....	R\$	74.500.000,00
02.07	- Secretaria Municipal de Desenvolvimento.....	R\$	767.800,00
02.07.01	- Diretoria Indústria, Comércio Serviços...	R\$	580.900,00
02.07.02	- Diretoria Pesq., Trab. Dif. Tecnológica..	R\$	186.900,00
02.08	- Secretaria Municipal Agric., Pecuária, Abastec. Infra-Estrutura Rural.....	R\$	1.982.140,00
02.08.01	- Diretoria de Extensão Rural.....	R\$	1.982.140,00
02.09	- Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.....	R\$	1.150.700,00
02.09.01	- Diretoria de Esporte Lazer e Turismo....	R\$	1.140.700,00
02.09.02	- Fundo Municipal de Esportes.....	R\$	10.000,00
02.10	- Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas.....	R\$	19.921.100,00
02.10.01	- Diretoria Obras e Ações Conveniadas...	R\$	337.200,00
02.10.02	- Diretoria de Obras e Saneamento.....	R\$	19.583.900,00
02.11	- Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.....	R\$	15.332.100,00
02.11.01	Séc. Municipal de Serviços Urbanos.....	R\$	15.323.100,00
02.11.02	Fundo Municipal de Defesa Civil.....	R\$	9.000,00
02.12	-Secretaria Municipal de Promoção Humana.....	R\$	7.037.200,00
02.12.01	-Secretaria Munic. Promoção Humana....	R\$	2.605.700,00
02.12.02	- Fundo Municipal de Assistência Social..	R\$	3.493.000,00
02.12.03	- Fundo Municipal Criança Adolescência.	R\$	895.000,00
02.12.04	- Fundo Munic de Apoio à Política Idoso..	R\$	43.500,00
02.13	-Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.....	R\$	1.634.100,00
02.13.01	- Secretaria Municipal de Meio Ambiente.	R\$	1.233.100,00
02.13.02	- Fundo Munic. Repar. Danos M. Amb.....	R\$	401.000,00
02.14	-Secretaria Municipal de Cultura.....	R\$	1.886.000,00
02.14.01	- Secretaria Municipal de Cultura.....	R\$	1.856.000,00
03	- Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis.....	R\$	34.575.390,00

SUB-TOTAL.....R\$ 258.675.390,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R\$ 1.000.000,00
TOTAL.....R\$ 259.675.390,00

Art. 5º Ficam os órgãos da Administração Direta e Indireta autorizados a:

I - Abrir créditos suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do valor estipulado no artigo primeiro atualizado monetariamente mês a mês pela variação do Índice Oficial de Preços que estiver em vigor, de acordo com a legislação específica.

II - Realizar operações de crédito, inclusive as por antecipação da receita, observados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III da C.F.; art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 6º Fica o Executivo Municipal autorizado a adotar medidas necessárias para adequar os dispêndios ao efetivo comportamento da Receita.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2008.

Divinópolis, 26 de Setembro de 2007.

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal

Ofício nº EM / 164 / 2007
Em 26 de setembro de 2007

Excelentíssimo Senhor
Milton Donizete
DD. Presidente da Câmara Municipal
Câmara Municipal de Divinópolis
DIVINÓPOLIS - MG

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A proposição de lei que ora encaminhamos a V. Exa. a fim de se submeter à apreciação e soberana deliberação dessa Egrégia Casa Legislativa, que orça a receita e fixa a despesa para o exercício de 2008.

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI PARA O ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2008

Senhor Presidente:

No cumprimento da legislação pertinente, em nosso terceiro ano de administração, temos a honra de submeter à soberana apreciação e deliberação dessa Egrégia Casa Legislativa o presente projeto de lei orçamentária que, de forma articulada, estima a receita e fixa o montante da despesa para o exercício de 2008, cujo conteúdo segue as normas gerais do Direito Financeiro, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual, tudo em consonância com a Lei de Responsabilidade Fiscal e elaborado de acordo com os demais princípios e regras constitucionais, observadas as normas e edições de leis sobre o Plano Diretor.

É de suma importância frisar que a presente proposta não constitui apenas uma simples exposição numérica e contábil, mas associa-se à concepção de planejamento e constitui-se instrumento de controle da Administração Pública que reflete a realidade do Município, com a legítima e democrática participação da comunidade, com a indicação das prioridades.

Podemos afirmar que é, e será sempre, característica marcante do nosso Governo 2005/2008, a participação da comunidade. Não é apenas para cumprir a exigência fria da lei, em ato discricionário e jurídico, mas, também, para se concretizar, cada vez mais, em instrumento que espelhe a realidade e anseios do Município, seguindo o princípio da transparência e moralidade administrativa, para o equilíbrio orçamentário, independente das circunstâncias econômicas e imprevistas, ou da recessão econômica decorrente de ordem política e social que acabam por refletir sobre o orçamento.

Primando pela objetividade de modo geral e apontando definições gerais e conceitos dentro do orçamento plurianual para 2006/2009, com diretrizes a serem cumpridas pela Administração, fundamentando suas disposições na conformidade da lei, declinando suas vedações e limites.

Estabelecendo metas dentre os vários níveis e subníveis da corporação administrativa, definindo funções e investimentos, incluindo o controle financeiro, com o objetivo primeiro de aprimorar a administração frente à nova realidade cuja constante é sempre o reflexo do desenvolvimento natural da sociedade.

Inicialmente, quanto as OBRAS e SERVIÇOS, já constam de forma circunstanciada, das peças do próprio orçamento-programa, não sendo necessário repetir os dados na presente exposição e, por isso mesmo, afigura-nos oportuno tecer algumas considerações sobre os serviços especiais que a municipalidade presta à comunidade, através da Administração local Direta e Indireta, e também, mediante convênio com a União e o Estado.

Na esfera da **EDUCAÇÃO e CULTURA** manter convênios com órgãos Federais e Estaduais para captar recursos financeiros e ampliar os programas de educação pré-escolar e ensino fundamental.

O incentivo e apoio à música, ao cultivo e difusão das artes e das letras, entre outras, às manifestações artesanais, artísticas e culturais ou folclóricas, tradições locais, proteção do patrimônio artístico e histórico do Município.

No ensino fundamental, o atendimento ao educando far-se-á mediante programas suplementares de material didático escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde, garantia de padrão de qualidade do ensino, com informatização entre outros benefícios, a continuidade do já implantado programa bolsa-escola, para os alunos comprovadamente carentes, sendo que o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da educação - FUNDEB, sempre merecerá, irrestrita e especial atenção.

No tocante à área da **Saúde**, a Administração, também manterá e melhorará, na medida do possível, o nível de atendimento, que continua sendo prioridade determinada pela assembleia do orçamento-participativo, sem descuidar, porém, dos programas já implementados e voltados para a qualidade da saúde da população, e continuidade dos programas destinados a prevenir, combater as doenças de caráter endêmico, principalmente combate a dengue, **medicina preventiva e curativa**, a consolidação definitiva do Sistema Único de Saúde, no âmbito municipal, mediante repasse de verbas da União.

Já relativamente ao **SANEAMENTO BÁSICO**, trata-se também de uma das reivindicações feitas pela comunidade, que envolve construção e ampliação do sistema de rede de esgoto, abastecimento de água e saneamento em geral, a expansão de **Estações de Tratamento de Esgoto**, entre outros serviços que dizem respeito à higiene pública, à saúde da população.

Na área da **ASSISTÊNCIA SOCIAL**, consolidar a através da **Pró-Humana**, o desenvolvimento dos programas destinados ao atendimento à Criança e Adolescente, ao Idoso, à Juventude e as famílias carentes, aos menores em situação de risco pessoa, mediante parceria com o Governo Federal, Estadual, como também com as entidades privadas.

Quanto às melhorias urbanas, principalmente no que se refere ao trânsito, há previsão de revitalização não só da área Central, mas também dos demais pólos geradores de desenvolvimento na área urbana que envolve **PROJETOS DE TRÂNSITO E TRÁFEGO URBANO**, abrangendo à ordenação, sinalização das vias de circulação, dando-se ênfase aos projetos de engenharia, operação do sistema viário, com vistas à segurança, fluidez, ao conforto, à educação, como também, a **MUNICIPALIZAÇÃO DO TRÂNSITO - DIVITRANS**.

Quanto a este último, benefícios serão carreados para os cofres da Administração, em razão da quitação de multas oriundas de infrações de trânsito, objetivando o recolhimento total das mesmas. Ensejará também, **a instalação da Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) pelo Município**, que será vantajoso para o usuário no que diz respeito ao tempo de tramitação e julgamento de seu recurso.

No que se refere às **OBRAS**, sem prejuízo à construção de galerias e redes de água pluviais e esgoto, abertura e prolongamento de ruas, desapropriações, manter, recuperar e ampliar o asfaltamento e/ou calçamento de vias públicas de forma compartilhada com as definições eleitas na participação comunitária. Estão também previstos neste orçamento a extensão e melhoria da iluminação pública urbana, eletrificação rural, em parceria com a CEMIG, a conservação das estradas vicinais, melhorias nas vias rodoviárias de comunicação com a cidade e comunidades rurais, atingindo o maior número possível de residências urbanas e rurais, neste caso destinado, sobretudo ao pequeno e médio produtor.

Além disto, neste exercício será mais evidente no desenvolvimento de obras, serviços e modernização administrativa e geoprocessamento, e municipalização do trânsito.

No tocante ao **ESPORTE e LAZER**, em nossa atribulada realidade, é fundamental e imperativo, à pessoa humana, momentos, espaços e situações de entretenimento, independentemente de idade, sexo, cor ou religião, para a prática de esporte, aliado ao lazer e a diversão saudável, a fim de suportar as pressões psicológicas na solução de problemas de nosso dia a dia. Neste pensamento, a atual Administração continuará sempre empenhada no sentido de oferecer momentos de lazer e recreação à população, sempre que possível, em parceria com a iniciativa privada, através da Secretaria competente, além da implementação do Complexo Dr. Sebastião Gomes Guimarães, o Parque da Ilha.

No que tange ao **DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, de acordo com o equilíbrio orçamentário, o orçamento visa a execução de programas das áreas do Trabalho, Indústria, Comércio e Serviços, Desenvolvimento Rural, e Planejamento, pelas suas respectivas Secretarias e Diretorias, no objetivo de atender as prioridades definidas e engrandecidas do nosso Município.

Incluindo nestes planos a ampliação nos recursos materiais e humanos no Executivo, para fazer assim refletir a nova realidade social que sempre se renova, modificando seus

anseios e perspectivas, não podendo assim permanecer estático e esmaecer diante de uma situação nova que se apresenta.

Nobre Vereador Presidente e Ilustres Vereadores:

Diante de nossa exposição, e sabedores que somos do tão grandioso trabalho de Vossas Senhorias, agradecemos a habitual atenção que dispensarão à presente proposta orçamentária, na certeza de que a mesma terá a merecida e indispensável aprovação desse respeitável legislativo, reafirmando a todos os Vereadores a nossa confiança, a nossa esperança, a firme convicção de que, trabalhando de forma harmoniosa e segura, possamos, assim, proporcionar ao nosso Município de Divinópolis, bem como à nossa população uma melhor qualidade de vida.

Atenciosamente,

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal